



DECRETO N.º. 059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n.ºs. 381 de 23 de maio de 2001, 384 de 01 de junho de 2001, 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009, e Edital n.º 004/2025.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterada a carga horária da Servidora Pública Municipal de Sul Brasil/SC, Tatiana Mahl, por tempo determinado (17.12.2025), para atender o excepcional interesse público, ou seja, para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas, enquanto houver a necessidade de que dispõe o artigo 2.º, inciso VIII da Lei Municipal 381 de 23 de maio de 2001, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: TATIANA MAHL

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA ACRESCIDA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 2.º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

BRUNO CREMONINI
Diretor de Fazenda